



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Administração Acreditamos em Deus e na Força do Povo



LEI Nº 1.023 DE 19 DE JUNHO DE 2001

Considera de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a Associação Comunitária Francisco França Cambraia - ACFFC, inscrita no CNPJ nº 03.595.708/0001-20, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a Associação Comunitária Francisco França Cambraia - ACFFC, inscrita no CNPJ nº 03.595.708/0001-20, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, com sede e foro no Campo de Aviação em Senador Pompeu, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EM 19 DE JUNHO DE 2.001


ANTÔNIO CLIDENOR G. DE MEDEIROS
Prefeito Municipal